



Ofício nº 51/2019



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO TJBA  
06/05/2019:09:25:15 - 137411

Salvador, 27 de abril de 2019.

*À Excelentíssima Senhora  
Rita de Cássia Ramos de Carvalho  
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais*

**Assunto:** *Capacitação de Magistrados e Servidores na Modalidade de Educação à Distância - Contratação do Instituto Educere.*

*Excelentíssima Juíza Assessora,*

Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, em observância ao artigo 1.º da Resolução TJBA n.º 22 de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA n.º 05, de 21 de julho de 2010, e ao art. 1º, incisos I, II, III e IV alínea a e b, parágrafo 2º e incisos do seu Regimento interno, a UNICORP propõe a realização de 5 (cinco) cursos na modalidade de educação à distância, indicados no Anexo I da proposta, conforme calendário a ser definido pelas partes.

As ações educativas, quais sejam: Elaboração de Decisões Judiciais, Elaboração de Ementas Jurisprudenciais, Improbidade Administrativa, Elaboração de Atos Normativos e Direito Administrativo, têm como objetivo principal o aprimoramento das competências atinentes as atividades dos magistrados e servidores, visando a melhor prestação jurisdicional e atendimento de qualidade ao cidadão.

Registre-se que tais ações disponibilizadas pelo INSTITUTO EDUCERE, conforme proposta apresentada, possuem, respectivamente, os seguintes objetivos específicos: desenvolver a capacidade de elaborar sentenças e acórdãos com linguagem técnica, clara, coerente e padronizada; produzir e interpretar ementas jurisprudenciais para sentenças e acórdãos; dominar aspectos relevantes da Lei 8.429/1992, objetivando esclarecer situações práticas encontradas no seio da administração pública; desenvolver padrões adequados para redação de atos normativos; desenvolver no participante o conhecimento adequado das normas atuais relacionadas ao regime jurídico-administrativo.

A grande relevância dos temas, além da crescente demanda de solicitações de cursos como tais, dá-se em virtude de novos requisitos de atuação da administração pública, por exigência, tanto das instituições, como da própria sociedade, que cobram do Poder Judiciário uma atuação mais eficiente, com maior qualidade dos serviços a serem prestados.

Considerando que as Diretrizes Estratégicas contidas no Regimento Interno da



UNICORP/TJBA, art. 1º, incisos I, II, III e IV alínea a e b, parágrafo 2º e incisos autorizam parceria com órgãos públicos e privados, no sentido de “aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade e a melhoria institucional, por meio da conscientização e capacitação do seu quadro funcional”, o INSTITUTO EDUCERE apresenta cursos corporativos com conteúdos e soluções educacionais de acordo com a necessidade deste egrégio Tribunal de Justiça, tornando a aprendizagem eficiente, humana e prática, conduzindo a experiência educativa com metodologias de forte interação, tecnologia avançada e acessível a especialistas ou iniciantes em educação a distância.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicito de V. Exa. autorizar a viabilização e os procedimentos legais para a parceria com o INSTITUTO EDUCERE, que, por força de sua atuação no mercado, há quase 20 (vinte) anos, por meio de projetos educacionais corporativos e acadêmicos, na modalidade a distância, de acordo com a necessidade da instituição pública, detém conhecimento e experiência aprofundada sobre as matérias, tornando singular a proposta apresentada.

Tal contratação terá um custo global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) correspondente a honorários para realizar os cursos descritos na proposta do curso, com instrutores do INSTITUTO EDUCERE e de acordo os temas e a carga horária constantes na referida proposta, na modalidade à distância, com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010; Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub – Elemento de Despesa 39.11 Fonte 120 realizado no exercício de 2019.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação do INSTITUTO EDUCERE, para ministrar os cursos propostos.

Respeitosamente,



*Líbia Maria Almeida de Andrade F. Lima*  
*Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA*

